AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, extraído dos autos de nº 5000019-69.2021.8.13.0446 mandado nº 9, que tem como requerente **Marcelo Augusto Mendonça e outro(s) e requerido José Vanderlei de Mendonça**, procedi à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado descrito no mandado, a seguir:

25% (vinte e cinco por cento) de uma casa residencial nesta cidade de Nepomuceno/MG na rua Francisco Alves Salgado, 232, bairro vila Bernardo, construída de tijolos, com 05 cômodos, piso cimentado, instalações de água, luz e sanitárias e o respectivo lote de terreno, número 03 da quadra 01 do antigo loteamento Bernardo José de Carvalho, que mede 12,00m de frente e fundo por 33,00m de comprimento em ambos os lados, totalizando assim 396,00m2, confrontando por um lado com terreno de Manoelina de Jesus, por outro lado com terreno de Iracema Barbosa de Freitas, pelo fundo com terreno de José Pimenta de Souza e pela frente com a via pública que avalio por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE DE AVALIAÇÃO: imobiliárias locais

Feita a avaliação, e nada mais a avaliar, dei por encerrada a diligência, digitando o presente que, lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Caroline Bueno de Moura Silvestrini
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)